



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1227/2023 Cód. Verificador: MC5HVPI1**

**Requerente:** 644757 - GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 32.283.972/0001-27  
**Endereço:** Rua JOSE CLAUDIO REZENDE Nº 300 **CEP:**30.494-230  
**Cidade:** Belo Horizonte **Estado:**MG  
**Bairro:** ESTORIL  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** licitacao@goldhospitalar.com.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 27/07/2023 14:51  
**Previsão:** 26/08/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (31) 03658-1002

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de reequilíbrio - GOLD HOSPITALAR.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 198 referente a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 017/2023.

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA.

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) RESPONSÁVEL, PELA GESTÃO DE CONTRATO E LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 17/2023

**GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, através de seu representante legal, o Sr. Gustavo Cesar Souza Nascimento, portador do documento de identidade nº MG8947838 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 049.379.586-31, vem com o devido acatamento a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu pedido de

### **REEQUILÍBRIO DE PREÇO E/OU, RESCISÃO AMIGÁVEL**

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

#### **I - FATOS E FUNDAMENTOS**

A empresa justificante é ciente que participou da presente licitação, cujo objeto foi Registro de Preços para aquisição e entrega de **SONDAS HOSPITALARES**, para atendimento às unidades de saúde.

Pois bem, em que pese a Empresa conseguir êxito em ganhar a licitação com os preços informados anteriormente, serve a presente manifestação para informar que os objetos licitados sofreram inúmeras altas de preços desde que participamos do processo licitatório.

Logo, em um cenário de alta demanda de pedidos e crescente falta de matéria-prima, os produtos sofreram um reajuste considerável de pelo menos 30% do valor inicial.

Ademais, é importante destacar que o custo com transporte, mão de obra, luz, insumos etc, Baseado na frequente oscilação de preços e na instabilidade que o país passa sobre a troca da

presidência bem como inúmeros fatores comerciais internos e externos (Guerra e etc). Levou ao aumento expressivo dos produtos, onerando ainda mais o custo final da operação.

Ainda, vale ressaltar que a GOLD é uma empresa séria, cumpridora de seus contratos e que sempre atendeu de forma satisfatória a todos os seus clientes, quer sejam particulares ou públicos.

De tal forma que nunca houve qualquer óbice que pudesse vir a macular a perfeita imagem desta empresa, não tem NENHUM PROCESSO JUDICIAL, protesto em cartório ou qualquer vínculo negativo com a Empresa.

Nesse sentido, para sanar a situação atual desse aumento expressivo no custo de produção e entrega dos produtos licitados, a Empresa necessita urgentemente de um reajuste de preço no valor apresentado na presente licitação, uma vez que o objeto licitado vem sofrendo um vultoso aumento nesses últimos meses (documentação anexa e fatos apresentados na manifestação).

Desta forma, é importante destacar que o pedido da Empresa é na urgente necessidade de reajuste no valor dos preços apresentados anteriormente no importe de 30% (trinta por cento).

Por fim, É IMPORTANTE DEIXAR CLARO que o reajuste sequer chega em qualquer margem de lucro para a Empresa, a GOLD estaria com uma margem de lucro de literalmente “zero a zero” e, o aumento se justifica pela necessidade de não deixar com que a Empresa “quebre” e consiga participar de outras licitações com preços dentro da realidade atual.

E para comprovar tais aumentos a empresa justificante junta ao pedido, o **ANEXO** contendo carta do fabricante (informando aumento do produto), nota fiscal de compra recente e antiga junto ao fabricante, custos de transportes de algumas notas (afim de confirmar o custo elevado do frete) e valores de concorrentes do mercado, para verificar o ora alegado.

Nesse sentido, resta claro com o ora proposto, uma vez que as alterações econômicas vividas são patentes e são comprovadas com toda a robusta documentação anexa a presente manifestação.

Comprovada o aumento de todos os fatores supracitados, vale destacar ainda que aliado a isso temos que observar que existe a logística para a entrega dos produtos licitados bem como os inúmeros impostos a serem recolhidos até chegarem ao destino final, qual seja o duto órgão estatal.

E, por orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, para análise da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro, o pedido de recomposição deve ser fundamentado com documentação que ateste os seguintes fatores:

- 1) A variação cambial anormal e imprevisível autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
- 2) A variação cambial imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- 3) A variação cambial à luz do contexto fático e econômico para confirmar a sua imprevisibilidade e seus efeitos, como se viu na presente;
- 4) A elevação nos custos do particular imposta pela variação cambial deve impedir ou retardar a execução contratual;
- 5) A variação cambial deve repercutir em todo o custo global do contrato, conforme se vê do contrato.

Ainda, é importante que o pedido seja feito o quanto antes, para atestar a sua relevância e contemporaneidade. Especialmente no caso de Atas de Registro de Preço, uma interpretação conjunta dos artigos 17 e 19 do Decreto Federal n. 7.892/2013 permite concluir que o particular poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro diante de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados (artigo 17), bem como a liberação do compromisso sem a aplicação de sanção “caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento” e “se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados”.

Assim, todas essas informações são claras para demonstrar a boa-fé da Empresa para justificar e ressaltar que ao ganhar a licitação os preços eram diferentes dos valores atuais de custo total onde os objetos sofreram um vultoso aumento de pelo menos 30% (trinta por cento), para que seja condizente com a realidade da Empresa.

Diante do que ora narrado e, ainda mais porque sabemos do vasto conhecimento de Vossa Senhoria, uma vez que verificado claramente nas grandes mídias a variação exacerbada do mercado envolvendo a alta do dólar, o artigo 40, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 trata da obrigatoriedade de constar do Edital, o critério de reajuste:

"XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;"

Parte da premissa de que o certame carece de algum tempo para ser resolvido e que, desde a publicação do Edital, podem sobrevir circunstâncias fáticas e jurídicas que intervenham diretamente no desfecho do mesmo, mas que não foram apresentadas durante a formatação do certame.

A “vontade do legislador” foi justamente determinar que tais circunstâncias sejam levadas em consideração pelo pregoeiro e a comissão no momento de proferir sua decisão, principalmente quanto ao pedido de realinhamento de preço.

Afinal, a decisão deve ser condizente com a realidade fática vigente ao tempo da sua prolação ou da entrega do produto, para que possa cumprir o escopo social do certame.

O dever de considerar o fato novo no momento de proferir a decisão cabe ao Pregoeiro e a Comissão de Licitação para cumprir sua *ratio essendi* (razão de ser), o instituto deve ser garantido em todos os graus de jurisdição nos quais se possa analisar a controvérsia trazida para resolução.

Com efeito, o fato novo que deve ser tomado em consideração pelo Pregoeiro na sua atividade cognitiva é aquele diretamente relacionado ao certame, nos limites dos argumentos fáticos e jurídicos já deduzidos, isto é, não pode ter o condão de trazer uma nova causa de pedir e deve se limitar a reforçar substancialmente a causa petendi já apresentada, como ocorre na situação fática de vultoso aumento do produto ofertado.

Como se viu foi demonstrado a “força maior” e o “fato superveniente” que impediu a apresentação do fato no momento da apresentação da proposta no certame, no caso pela sua inexistência, pois os custos aumentaram expressivamente durante o período em que os objetos não foram solicitados e os custos operacionais cresceram.

Ademais, é importante destacar que o parágrafo único do art. 493 do CPC/2015 preceitua que, se o fato superveniente for constatado de ofício pelo julgador, este “ouvirá as partes sobre ele antes de decidir”.

Entendemos que esse dispositivo deve ser interpretado de forma ampla e pode sim ser aplicado pelo Pregoeiro não só em casos de constatação ex officio, mas também nas hipóteses em que for provocado acerca da existência de fato superveniente.

No caso em tela, verifica-se que o produto sofreu alteração vultosa em seu preço e deve o mesmo ser NOVAMENTE realinhado, como dito acima.

E como se vê, foram colacionados fatos absolutamente imprevisíveis e supervenientes, pois que o valor dos produtos então considerados na proposta, não mais seria o mesmo, principalmente por fatores externos que acabaram por onerar em demasia a condição financeira deste proponente.

Acrescente-se que, além deste desproporcional aumento, o qual envolve fatores como aumento de produção do modelo ofertado, em vista da alta demanda e falta de matéria-prima bem como custo com insumos, combustível e outros.

Em suma, o valor a maior do que o então considerado quando da formatação da proposta não decorre de culpa ou prerrogativa desta REQUERENTE, o que acaba por acarretar um severo desequilíbrio econômico-financeiro à esta, entre o que fora proposto e a nova realidade trazida pelo mercado.

A Lei cuida o reajuste como a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos; é o realinhamento do valor estabelecido em contrato em razão do aumento do custo de produção ou queda do valor da moeda em razão da perda inflacionária.

São utilizados índices pré-fixados no Edital e na Minuta de Contrato que melhor retratem a perda inflacionária de determinado segmento. Alguns comumente utilizados são: IGPM da Fundação Getúlio Vargas, IPC-FIPE, ou outro índice do Governo que venha demonstrar a queda do valor da moeda. O reajuste somente poderá ser efetivado após o período contratual mínimo de 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 9.069/95.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versou:

"d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

**A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, como no presente caso, com o aumento do produto, insumos, mão de obra e do frete, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (efeito da natureza, greve, etc), caso fortuito (desconhecido, imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental).**

**Ocorrendo tais fatos, como ocorre no presente caso, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.**

**Na hipótese de reequilíbrio em questão, o direito a repactuação pode ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovadas as circunstâncias ensejadoras previstas na Lei.**

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento, o que nesse caso fica evidenciado, diante da disparidade do preço da época com a do preço de hoje, conforme demonstrado pela própria fabricante.

Como se vê, a lei 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de reajuste de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa reajustá-lo, dispondo no art. 65, II, d da referida lei, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, o §6º do mesmo dispositivo estabelece ainda outra hipótese de possibilidade de reajuste, o chamado fato da administração:

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

TAMBÉM EXISTE AUTORIZAÇÃO DE VÁRIOS ÓRGÃOS ESTATAIS QUE CORROBORAM COM O PRESENTE PEDIDO.

SENÃO VEJAMOS:

1 – “DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINA A ALTERAÇÃO E O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO COM "A APLICAÇÃO DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS, RETROATIVOS À DATA DO AUMENTO, NOS MESMOS ÍNDICES SUPOSTOS PELO FORNECEDOR CONFORME CÁLCULO APRESENTADO PELO FORNECEDOR". IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO À TEORIA DA IMPREVISÃO OU DA NECESSIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. MÉRITO DA AÇÃO. DÚVIDA QUANTO AO PERCENTUAL EM QUE DEVE SE DAR O REAJUSTE. RISCO DE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. AGRAVO NÃO PROVIDO. (TJPR - Órgão Especial - AI - 1743472-5/01 -

Assai - Rel.: Desembargador Renato Braga Bettega - Unânime - J. 07.05.2018)”.

2 – “MENOR PREÇO. FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA. AUMENTO DE VALOR DO PRODUTO LICITADO. PEDIDO ADMINISTRATIVO PARA REALINHAMENTO DO PREÇO. INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA. O aumento de preço da matéria prima do objeto licitado, cujos documentos apresentados comprovam, de forma inequívoca, que tais aumentos impactaram diretamente no preço pactuado no contrato, causaram um desequilíbrio impossível de ser sustentado pela empresa agravada. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0032751-92.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - J. 06.11.2018)”.

3 – “EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AÇÚCAR CRISTAL E CAFÉ EM PÓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGULARIDADE TERMO DE APOSTILAMENTO REALINHAMENTO DE PREÇO DE PRODUTO REQUERIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA PESQUISA DE PREÇOS REGULARIDADE COM RESSALVA RECOMENDAÇÃO. O procedimento licitatório e a formalização da ata de registro de preços que evidenciam o cumprimento dos requisitos legais vigentes são julgados regulares. A formalização de termo de apostilamento, requerido pela empresa contratada, para realinhamento de preço de produto após pesquisa de preços com fornecedores, dentre eles varejistas e atacadistas, constatando que o mercado se mostrava diferente do que foi inicialmente ajustado, merece ressalva no julgamento regular e impõe recomendação ao atual gestor para aperfeiçoamento de procedimentos vindouros em casos em que a revisão operada envolva modificação contratual e sua formalização pressuponha a formalização de termo aditivo. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 12ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, realizada de 8 a 10 de junho de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2014 e a da Ata de Registro de Preços n.º 3037/2014 e a regularidade com ressalva do 1º Termo de Apostilamento ao Registro de Preços, realizados pelo Fundo Especial para Instalação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com recomendação ao Órgão Jurisdicionado que nos procedimentos



vindouros, eventuais modificações nos valores incluídos à Ata sejam operadas por termo aditivo e não um simples apostilamento, nos termos do art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 160/2012. Campo Grande, 10 de junho de 2020. Conselheiro Marcio Campos Monteiro Relator”.

4 – “VISTOS, relatados e discutidos estes autos de consulta formulada pelo Ministro do Turismo, Exmo. Sr. Marx Beltrão, acerca da “aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado”. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário e diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da presente consulta e deferir, uma vez que se encontram satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 264, inciso VI, §§ 1º e 2º, e art. 265 do Regimento Interno; 9.2. nos termos do art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, responder ao consulente que, em atendimento ao Ofício 63/2016/GM/MTur.”

No mais, ressalta-se que a situação apresentada vem de encontro com a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, qual sejam:

- 1) A variação cambial anormal e imprevisível autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
- 2) A variação cambial imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- 3) A variação cambial à luz do contexto fático e econômico para confirmar a sua imprevisibilidade e seus efeitos, como se viu na presente;
- 4) A elevação nos custos do particular imposta pela variação cambial deve impedir ou retardar a execução contratual; e
- 5) A variação cambial deve repercutir em todo o custo global do contrato, conforme se vê do contrato.

Diante de todo o exposto, PUGNA a Empresa pela readequação dos valores apresentados inicialmente nos objetos licitados no importe de 30% (trinta por cento) para que sejam pagos os valores com o percentual incluído fazendo jus a atual oferta e preço de custo do produto.

#### **DA RESCISÃO AMIGÁVEL – PEDIDO ALTERNATIVO**

Conforme narrado na presente manifestação, diante da situação em que se encontra a empresa requerente em motivos e problemas alheios à sua vontade, a mesma encontra-se de mãos atadas e presa a uma situação onde o produto objeto da licitação sofreu um aumento expressivo desde a

participação na licitação pela GOLD e o mesmo ficou inviável de ser entregue dentro dos preços ofertados inicialmente.

Pois bem, a empresa vem enfrentando dificuldades econômicas e operacionais para entrega e manutenção dos preços ofertados inicialmente.

Nesse sentido, Reza o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (efeito da natureza, greve, etc), caso fortuito (desconhecido, imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental). Ocorrendo tais fatos, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.

Considerando essa disposição e possibilidade, a GOLD apresenta o pedido alternativo que em caso de recusa no reajuste dos preços inicialmente ofertados no patamar de 30%, que o presente órgão conceda a rescisão amigável SEM PUNIÇÃO haja vista que a Empresa está agindo de total boa-fé

ao apresentar e COMPROVAR todo o aumento no custo operacional de produção e entrega dos produtos.

Sendo assim, prescinde de um estudo detalhado da rescisão amigável, prevista no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – (...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

III – (...)

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A rescisão de forma amigável é submetida ao crivo da conveniência e da oportunidade da Administração, assim como ocorre no presente caso. Esse alvedrio do gestor público, porém, está subserviente ao interesse público, o que não caracteriza qualquer desvio de finalidade.

Da análise acima, verifica-se que nossa proposta se encontra respaldada juridicamente e não pode ser desconsiderada por ser meio legal, restando à via amigável, em qualquer caso.

Como demonstrado, a empresa sempre se comportou em plena boa-fé, sempre atuou em busca de cumprir sua obrigação, no entanto, por razões que fogem da órbita de sua culpa, uma vez que a nossa conjuntura econômica não nos ajudou diante de tudo noticiado acima, ante ao evidente fato superveniente.

Nesse sentido, a referida empresa sabe do seu dever de proceder de boa-fé em suas relações com os órgãos componentes da administração pública, atuando sem constrangimento, de suas

atividades e de seus direitos, bem como segurança jurídica quanto aos propósitos das ações administrativas por eles encetadas.

Por isso, a empresa jamais conduziu de forma antijurídica seus trabalhos, nem quis tumultuar os trabalhos deste Eminentíssimo órgão, uma vez que sempre observou os princípios éticos balizadores do direito atual.

Com efeito, no presente caso a empresa não vai e nem causou qualquer dispêndio ao Erário. Neste sentido, apesar de jungida a tal princípio, situações ocorrem em que o Administrador ou ente Público ou o julgador tenha que flexibilizar conceitos e regras dentro das medidas genéricas da lei, em face das diversidades ocorrentes, cujas realidades, muitas vezes, são completamente distintas das idealizadas pelo legislador.

Não se pode esquecer que sempre devemos privilegiar a otimização do serviço público, bem como se alcance a eficiência pretendida pelo legislador constituinte, que erigiu tal preceito à condição de princípio explícito da administração pública.

E no caso, não se deu em momento algum dano ao Erário e, assim, deve ser aplicada e considerada todas as informações e requerimentos a serem abaixo, diante de tudo que fora apresentado.

## **DO PEDIDO**

DIANTE DO EXPOSTO, diante dos fatos acima apresentados, é este para requerer:

A – o deferimento do presente pedido, afim de que seja autorizado um novo realinhamento de preço na proporção correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global no contrato.

B – Seja providenciado novo contrato para aditamento, nos termos informados no item A.

ALTERNATIVAMENTE:

C - Caso não seja deferido o pedido de realinhamento de preço, seja considerada e AUTORIZADA a presente RESCISÃO AMIGÁVEL sem punição a empresa Licitante.

Certos de vossa inteira compreensão, encerramos este pedido agradecendo-vos pela colaboração.

Atenciosamente,

Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

**GOLD HOSPITALAR  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES**

**LTDA.:32283972000127**

**GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº: 32.283.972/0001-27  
GOLD**

Assinado de forma digital por  
GOLD HOSPITALAR COMERCIO  
E REPRESENTACOES

LTDA.:32283972000127

Dados: 2023.07.21 15:19:33  
-03'00'

**ANEXO - CARTA DO FABRICANTE (INFORMANDO  
AUMENTO DO PRODUTO)**

**WMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES.**

À  
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Empresa **WMEDIC PRODUTOS MEDICOS**, registrada CNPJ 24.305.952/0001-81, vem respeitosamente informar ao prezado cliente a especificação do prazo de entrega dos produtos adquiridos e reajuste na tabela de preços.

Cumpre primeiramente salientar, que a **WMEDIC** entendendo a função social que exerce dentro da sociedade, busca de forma contínua as melhorias dos processos, da mesma forma que busca incessantemente desenvolver novos métodos de trabalho com intuito de garantir maior qualidade nos produtos fabricados e distribuídos, bem como cumprir com os prazos de entrega já acordados e ainda reduzir os prazos de entrega para futuros pedidos.

Todavia, mesmo sendo realizado um intenso trabalho no que tange a redução de prazos, os efeitos das ações implementadas demandam um certo tempo para serem concluídas, outrossim, ressalta se que devido a incontestável qualidade dos produtos fabricados e distribuídos pela **WMEDIC**, nos últimos meses houve um elevado aumento de demanda, ou seja, motivando a planta de fabricação trabalhar com sua capacidade máxima e ainda o atraso de matéria prima, indispensável para bom andamento da produção.

Insta destacar, que além dos processos primários de fabricação, os produtos passam por um rigoroso processo de esterilização por oxido de etileno o qual garante a eliminação de microrganismos viáveis dos produtos, bem como garante consistentemente aos requisitos regulatórios e do produto.

Isto posto, devido aos motivos apresentados, os produtos adquiridos sofrerão reajustes para pedidos futuros.

Denota, que a **WMEDIC** está trabalhando de maneira sistemática para que os seus pedidos sejam concluídos.

Por fim, a **WMEDIC PRODUTOS MEDICOS**, reitera o respeito por você cliente e ainda solicita total compreensão ao prazo e novos preços estabelecidos, bem como continuar fornecendo produtos com alto padrão de qualidade.

WILLIAM RIBEIRO  
PRODUTOS  
MEDICOS:24305952  
000181



*Novo Horizonte SP, 01 de junho de 2023.*  
Assinado de forma digital por  
WILLIAM RIBEIRO PRODUTOS  
MEDICOS:24305952000181  
Dados: 2023.06.01 09:22:42  
-03'00'

WMEDIC PRODUTOS MÉDICOS

Wmedic Produtos Médicos  
Novo Horizonte - Av Cesário de Castilho nº 251 - Centro - Cep 1460.000  
[www.wmedic.com.br](http://www.wmedic.com.br) - [contato@wmedic.com.br](mailto:contato@wmedic.com.br)



## NOTA FISCAL DE COMPRA RECENTE

RECEBEMOS DE WMEDIC PRODUTOS MEDICOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1118 SERIE: 1											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 WMEDIC PRODUTOS MEDICOS AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 18-77 - FUNDACAO CASAS POPULARES SALVADOR FILARDI BAURU - SP 17065123 014998710650		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA Nº 1118 SERIE: 1 PAGINA 1 DE 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6.101-Venda de produção do estabelecimento		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523072430595200018155001000011181811100002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135094304110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 24305952000181	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231144475844 - 17-07-2023 17:35:25										
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		CNPJ/CPF 32283972000127	DATA EMISSÃO 17-07-2023 17:34:00										
ENDEREÇO RUA JOSE CLAUDIO REZENDE, 300 - 4 andar - Sala 401	BARRIO/DISTRITO ESTORIL	CEP 30494230	DATA ENTRADA/SAIDA 17-07-2023										
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 33398290019										
FORMA DE PAGAMENTO Sem Pagamento		VALOR DO PAGAMENTO 0,00											
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00										
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36030,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 36030,00											
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1: Destinatário/remetente	CODIGO ANTT	PLACADO VEICULO										
UF	CNPJ/CPF												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE 102	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
46012	Sonda uretral n 06 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	4000,0000	0,47	1880,00					
43387	Sonda uretral n 08 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	4000,0000	0,48	1920,00					
38366	Sonda uretral n 10 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	4000,0000	0,52	2080,00					
48918	Sonda uretral n 12 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	6000,0000	0,56	3360,00					
38377	Sonda uretral n 14 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	5000,0000	0,62	3100,00					
38367	Sonda uretral n 16 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	5000,0000	0,69	3450,00					
40122	Sonda uretral n 18 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	3000,0000	0,76	2280,00					
38320	Sonda de Aspiracao Traqueal n 06 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	5000,0000	0,49	2450,00					
60050	Sonda de Aspiracao Traqueal n 08 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	5000,0000	0,50	2500,00					
43388	Sonda de Aspiracao Traqueal n 10 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	5000,0000	0,55	2750,00					
43389	Sonda de Aspiracao Traqueal n 12 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	6000,0000	0,60	3600,00					
43757	Sonda de Aspiracao Traqueal n 14 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	4000,0000	0,67	2680,00					
49108	Sonda de Aspiracao Traqueal n 16 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	3000,0000	0,76	2280,00					
49109	Sonda de Aspiracao Traqueal n 18 - Lote 1222 - Fab: 12/22	90183922	040	6101	UN	2000,0000	0,85	1700,00					
CÁLCULO DO ISSQN				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 556200		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN			
DADOS ADICIONAIS				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO					
E-mail do destinatário: <a href="mailto:administracao@goldhospitalar.com.br">administracao@goldhospitalar.com.br</a>				Ao fisco: -									
DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/07/2023 17:35:43				Desenvolvido por SINCONECTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (14) 4141-0635									



## CUSTOS DE TRANSPORTES (afim de confirmar o custo elevado do frete) – CTE 01

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE															
Nome		Chegada Data/Hora		CTE Nro.Documento 1404915											
R.G		Saida Data/Hora		Serie 1											
 <p><b>JAMEF TRANSPORTES LTDA - BHZ</b> R. DR. JOSE AMERICO CANCADO BAHIA, 1819 CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM - MG CEP.: 32210130 CNPJ: 20.147.617/0001-41 Telefone: 55-31-21028888 RNTRC da Empresa: 00141391 Inscrição Estadual: 0624426220024</p> <p><b>BHZ</b></p>			<b>DACTE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-E		<b>MODAL</b> Rodoviário										
			<table border="1"> <tr> <th>Modelo</th> <th>Serie</th> <th>Numero</th> <th>Folha</th> <th>Emissão</th> </tr> <tr> <td>57</td> <td>1</td> <td>1404915</td> <td>1 / 1</td> <td>13/06/2023 - 20:59:00</td> </tr> </table>		Modelo	Serie	Numero	Folha	Emissão	57	1	1404915	1 / 1	13/06/2023 - 20:59:00	
Modelo	Serie	Numero	Folha	Emissão											
57	1	1404915	1 / 1	13/06/2023 - 20:59:00											
<p>Chave de acesso para consulta de autenticidade no site <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br">www.cte.fazenda.gov.br</a> 31.2306.20.147.617/0001-41-57-001-001.404.915.199.859.508.9</p>															
Tipo do CTe NORMAL	Tipo de Serviço NORMAL	Tomador do Serviço REMETENTE	Forma de Pagamento PAGO	Número do Protocolo 131231691115483	Insc. Suframa Destinatário										
CFOP - Natureza da Prestação 6353 - PREST. SERV. TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO COMERCIAL															
Origem da Prestação BELO HORIZONTE - MG			Destino da Prestação JARDINOPOLIS - SP												
<b>Remetente</b> GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOE Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300 SALA 401 - ESTORIL Município BELO HORIZONTE - MG CEP.: 30494-230 CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual: 0033398290019 País 105 Telefone.: (03) 136581002			<b>Destinatário</b> MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS Endereço PC DR MARIO LINS, 00150 SEM COMPLEMENTO - CENTRO Município JARDINOPOLIS - SP CEP.: 14680-000 CNPJ/CPF 44.229.821/0001-70 Inscrição Estadual: 399092299114 País 105 Telefone.: (16) 36902903												
<b>Expeditor:</b> Endereço:  Município: CNPJ/CPF: País:			<b>Recebedor:</b> Endereço:  Município: CNPJ/CPF: País: 105												
Tomador do Serviço GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOE Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300 - CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual 0033398290019			Município BELO HORIZONTE - MG CEP 30494-230 - ESTORIL País 105 Telefone												
Produto Predominante CONFORME NOTA FISCAL CLIENTE		Outras Características da Carga FRACIONADA		Valor Total da Mercadoria 1.620,00											
Peso Bruto (KG) 19,5900	Peso Cubado 79,1937	M3 0,2640	Qtd.Volume(Un) 5	Nome da Seguradora Tokio Marine Seguros Responsavel Número Apolice 0005229 Número Averbação											
<b>Componentes do Valor da Prestação do Serviço</b>															
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor										
Pedagio	12,14	GRIS	1,84	TAS	15,34										
Taxa (ate 100kg)	9,43	Frete Peso (FM)	166,11	Frete Valor	6,63										
					<b>Valor a Receber</b> 211,49										
<b>Informações Relativas ao Imposto</b>															
Situação Tributária 00 - Tributada Integralmente		Base de Cálculo 211,49	Aliq.ICMS 12,00%	Valor ICMS 25,38	%Red.Bc.Calc ICMS ST										
<b>Documentos Originários</b>															
Tp.Doc NF	CNPJ/CPF Emitente 32.283.972/0001-27	Serie/Nr.Documento 0 / 3998	Tp.Doc NF	CNPJ/CPF Emitente 32.283.972/0001-27	Serie/Nr.Documento 0 / 3999										
<b>Observações</b>  F - 02 BHZ CIF Viagem ADVCWY D-18-RAO Setor: 010 Lote: AGLYUD															
<b>Dados Específicos do Modal Rodoviário - Carga Fracionada</b>															
RNTRC da Empresa: 00141391	Lotação Não	Data Prevista de Entrega 16/06/2023	Este Conhecimento atende a Legislação de Transporte Rodoviário em Vigor.												
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE			RESERVADO AO FISCO												
Valor Aprox. Tributos															
Pis	3,29														
Cofins	15,15														
ICMS	25,38														
020014049151306231															

## CTE 02

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE						
Nome		Chegada Data/Hora		CTE Nro.Documento		
R.G		Saída Data/Hora		1407099		
				Serie 1		
 <p><b>JAMEF TRANSPORTES LTDA - BHZ</b> R. DR. JOSE AMERICO CANCADO BAHIA, 1815 CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM - MG CEP: 32210130 CNPJ: 20.147.617/0001-41 Telefone: 55-31-21028888 RNTRC da Empresa: 00141391 Inscrição Estadual: 0624426220024</p>  <p><b>BHZ</b></p>			DACTE		MODAL	
			DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-E		Rodoviário	
Modelo		Serie		Numero		Folha
57		1		1407099		1 / 1
				Emissão		20/06/2023 - 20:49:00
						
			Chave de acesso para consulta de autenticidade no site <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br">www.cte.fazenda.gov.br</a> 31.2306.20.147.617/0001-41-57-001-001.407.099.199.859.290.4			
Tipo do CTe		Tipo de Serviço		Tomador do Serviço		Forma de Pagamento
NORMAL		NORMAL		REMETENTE		PAGO
				Número do Protocolo		Insc. Suframa Destinatário
				131231701981475		
CFOP - Natureza da Prestação						
6353 - PREST. SERV. TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO COMERCIAL						
Origem da Prestação			Destino da Prestação			
BELO HORIZONTE - MG			FRANCISCO BELTRAO - PR			
Remetente			Destinatário			
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO			MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO			
Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300			Endereço RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 01000			
SALA 401 - ESTORIL			SEM COMPLEMENTO - CENTRO			
Município BELO HORIZONTE - MG CEP.: 30494-230			Município FRANCISCO BELTRAO - PR CEP.: 85601-030			
CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual: 0033398290019			CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66 Inscrição Estadual: ISENT0			
País 105 Telefone.: (03) 136581002			País: 105 Telefone.: (46) 35202121			
Expedidor:			Recebedor:			
Endereço:			MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO			
Município:			Endereço: RUA PAPA PIO XII, 696			
CNPJ/CPF:			ESQUINA COM A RUA SAO PEDRO - GUANABARA			
País:			Município: FRANCISCO BELTRAO - PR			
			CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66 Inscrição Estadual: ISENT0			
			País: 105			
Tomador do Serviço			Município		CEP	
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO			BELO HORIZONTE - MG		30494-230	
Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300 -			- ESTORIL		País 105	
CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual 0033398290019			Telefone			
Produto Predominante			Outras Características da Carga		Valor Total da Mercadoria	
CONFORME NOTA FISCAL CLIENTE			FRACIONADA		912,00	
Peso Bruto (KG)		Peso Cubado		M3		Qtz.Volume(Un)
12,6200		47,9972		0,1600		3
Nome da Seguradora			Responsável		Número Averbção	
Tokio Marine Seguros			0005229			
Componentes do Valor da Prestação do Serviço						
Nome		Valor		Nome		Valor
Pedagio		12,14		TAS		15,34
Taxa (ate 100kg)		9,43		Frete Valor		4,25
Nome		Valor		Nome		Valor
GRIS		1,03		TAS		15,34
Frete Peso (FM)		120,14		Frete Valor		4,25
						Valor Total do Serviço
						162,33
						Valor a Receber
						162,33
Informações Relativas ao Imposto						
Situação Tributária			Base de Cálculo		Aliq.ICMS	
00 - Tributada Integralmente			162,33		12,00%	
			Valor ICMS		%Red.Bc.Calc	
			19,48			
			ICMS ST			
Documentos Originários						
Tp.Doc		CNPJ/CPF Emitente		Serie/Nr.Documento		Tp.Doc
NF		32.283.972/0001-27		1 / 4058		CNPJ/CPF Emitente
						Serie/Nr.Documento
Observações						
local de entrega			F - 02 BHZ		CIF Viagem ADVLZZ	
			D-409-PRI			
			Via: FCB			
			Setor: 643		Lote: AGMPVF	
Dados Específicos do Modal Rodoviário - Carga Fracionada						
RNTRC da Empresa:		Lotação		Data Prevista de Entrega		
00141391		Não		26/06/2023		Este Conhecimento atende a Legislação de Transporte Rodoviário em Vigor.
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE						
Valor Aprox. Tributos			RESERVADO AO FISCO			
Pis						
Cofins			020014070992006231			
ICMS						
2,48						
11,41						
19,48						

## CTE 03

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE						
Nome		Chegada Data/Hora		CTE Nro. Documento		
R.G.		Saída Data/Hora		1343192 Serie 1		
 <p><b>JAMEF TRANSPORTES LTDA - BHZ</b> R. DR. JOSE AMERICO CANCADO BAHIA, 1816 CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM - MG CEP: 32210130 CNPJ: 20.147.617/0001-41 Telefone: 55-31-21028888 RNTRC da Empresa: 00141391 Inscrição Estadual: 0624426220024</p>  <p><b>BHZ</b></p>			DACTE DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-E		MODAL Rodoviário	
			Modelo 57		Serie 1	
		Folha 1 / 1		Emissão 01/02/2023 - 23:34:00		
						
			Chave de acesso para consulta de autenticidade no site <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br">www.cte.fazenda.gov.br</a> 31.2302.20.147.617/0001-41-57-001-001.343.192.199.865.680.9			
Tipo do CTe NORMAL	Tipo de Serviço NORMAL	Tomador do Serviço REMETENTE	Forma de Pagamento PAGO	Número do Protocolo 131231515338917	Insc. Suframa Destinatário	
CFOP - Natureza da Prestação 6353 - PREST. SERV. TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO COMERCIAL						
Origem da Prestação BELO HORIZONTE - MG			Destino da Prestação RIO DE JANEIRO - RJ			
<b>Remetente</b> GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300 SALA 401 - ESTORIL Município BELO HORIZONTE - MG CEP.: 30494-230 CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual: 0033398290019 País 105 Telefone.: (31) 95947199			<b>Destinatário</b> INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA Endereço RUA DAS LARANJEIRAS, 00374 SEM COMPLEMENTO - LARANJEIRAS Município RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22240-006 CNPJ/CPF 00.394.544/0213-44 Inscrição Estadual: ISENT0 País: 105 Telefone.: (21) 30372162			
<b>Expendedor:</b> Endereço: Município: CNPJ/CPF: País:			<b>Recebedor:</b> Endereço: - Município: - CNPJ/CPF: País: 105			
Tomador do Serviço GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO Endereço R JOSE CLAUDIO REZENDE, 00300 - CNPJ/CPF 32.283.972/0001-27 Inscrição Estadual 0033398290019			Município BELO HORIZONTE - MG CEP 30494-230 - ESTORIL País 105 Telefone			
Produto Predominante CONFORME NOTA FISCAL CLIENTE			Outras Características da Carga FRACIONADA		Valor Total da Mercadoria 1.100,00	
Peso Bruto (KG) 12,0000	Peso Cubado 86,4000	M3 0,2880	Qtz.Volume(Un) 4	Nome da Seguradora Tokio Marine Seguros		
					Responsavel 0005229 Numero Averbação	
Componentes do Valor da Prestação do Serviço						
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Valor Total do Serviço
Pedagio	12,14	GRIS	7,54	TAS	13,88	211,45
Taxa (ate 100kg)	8,52	Frete Peso (FM)	140,62	Frete Valor	5,56	<b>Valor a Receber</b>
TRT	1,39	EMEX	21,80			211,45
Informações Relativas ao Imposto						
Situação Tributária 00 - Tributada Integralmente		Base de Cálculo 211,45	Aliq.ICMS 12,00%	Valor ICMS 25,37	%Red.Bc.Calc	ICMS ST
Documentos Originários						
Tp.Doc	CNPJ/CPF Emitente	Serie/Nr.Documento	Tp.Doc	CNPJ/CPF Emitente	Serie/Nr.Documento	
NF	32.283.972/0001-27	01 / 3359				
Observações						
F - 02 BHZ CIF Viagem ADPBNP D-06-RIO Setor: 023 Lote: AGALB4						
Dados Específicos do Modal Rodoviário - Carga Fracionada						
RNTRC da Empresa: 00141391	Lotação Não	Data Prevista de Entrega 02/02/2023	Este Conhecimento atende a Legislação de Transporte Rodoviário em Vigor.			
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE			RESERVADO AO FISCO			
Valor Aprox. Tributos						
Pis 3,29	Cofins 15,15	020013431920102231				
ICMS 25,37						

**VALORES DE CONCORRENTES DO MERCADO**

**MEDSONDA**



**MEDSONDA – PAG. 01**

COD	DESCRIÇÃO	UND	QNT CAIXA	VALOR
10611010	EXTENSOR CATETER INFUSAO FOTOSSENSIVEL 12FR X 20CM GC	UND	250	R\$ 1,047
10601051	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO 12FR X 120CM GC	UND	200	R\$ 1,454
10601011	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO 12FR X 20CM GC	UND	250	R\$ 0,938
10601021	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO 12FR X 40CM GC	UND	200	R\$ 0,996
10601031	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO 12FR X 60CM GC	UND	300	R\$ 1,281
10601041	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO 12FR X 80CM GC	UND	300	R\$ 1,308
10603051	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO CORTA FLUXO 12FR X 120CM GC	UND	200	R\$ 1,520
10603011	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO CORTA FLUXO 12FR X 20CM GC	UND	200	R\$ 1,140
10603021	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO CORTA FLUXO 12FR X 40CM GC	UND	250	R\$ 1,202
10603031	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO CORTA FLUXO 12FR X 60CM GC	UND	300	R\$ 1,272
10603041	EXTENSOR CATETER INFUSAO LUER ROTATIVO CORTA FLUXO 12FR X 80CM GC	UND	300	R\$ 1,430
11202220	EXTENSOR CRISTAL ASPIRACAO ANELADO SIMPLES 16FR X 150CM	UND	250	R\$ 1,544
11202214	EXTENSOR CRISTAL ASPIRACAO ANELADO 20FR X 200CM	UND	150	R\$ 4,161
10602011	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 100CM	UND	300	R\$ 1,202
10602020	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 150CM	UND	300	R\$ 1,345
10602030	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 200CM	UND	250	R\$ 1,386
19000301	FRASCO NUTRICAO ENTERAL ESTERIL 300ML	UND	40	R\$ 1,669
19000300	FRASCO NUTRICAO ENTERAL N ESTERIL 300ML	UND	75	R\$ 1,016
11101011	ISOLADOR TRANSDUTOR PRESSAO	UND	300	R\$ 0,685
10010111	PINCA CHERON DESCARTAVEL	UND	200	R\$ 2,264
11400010	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	500	R\$ 1,016
16000027	ROMPEDOR MEMBRANA AMNIOTICA	UND	500	R\$ 1,943
10102040	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 04	UND	800	R\$ 0,722
10102060	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 06	UND	700	R\$ 0,739
10102080	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 08	UND	600	R\$ 0,754
10102101	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 10	UND	500	R\$ 0,773
10102121	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 12	UND	450	R\$ 0,789
10102141	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 14	UND	400	R\$ 0,810
10102160	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 16	UND	400	R\$ 0,823
10102180	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 18	UND	400	R\$ 0,853
10102200	SONDA ASP. TRAQ. VALVULA DIGITAL 20	UND	400	R\$ 0,951
10101040	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 04	UND	2.000	R\$ 0,435
10101060	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 06	UND	1.600	R\$ 0,453
10101080	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08	UND	1.100	R\$ 0,476
10101100	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 10	UND	1.000	R\$ 0,491
10101120	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 12	UND	800	R\$ 0,515
10101140	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 14	UND	800	R\$ 0,526
10101160	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 16	UND	600	R\$ 0,574
10101180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 18	UND	600	R\$ 0,662
10101200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 20	UND	500	R\$ 0,698
10101220	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 22	UND	500	R\$ 0,822

## MEDSONDA – PAG. 02

COD	DESCRIÇÃO	UND	QNT CAIXA	VALOR
10107100	SONDA RETAL 10	UND	1.400	R\$ 0,490
10107120	SONDA RETAL 12	UND	1.000	R\$ 0,503
10107140	SONDA RETAL 14	UND	900	R\$ 0,516
10107160	SONDA RETAL 16	UND	800	R\$ 0,570
10107180	SONDA RETAL 18	UND	600	R\$ 0,630
10107200	SONDA RETAL 20	UND	500	R\$ 0,693
10107220	SONDA RETAL 22	UND	500	R\$ 0,706
10107240	SONDA RETAL 24	UND	400	R\$ 0,747
10107260	SONDA RETAL 26	UND	380	R\$ 0,892
10107280	SONDA RETAL 28	UND	300	R\$ 0,961
10107300	SONDA RETAL 30	UND	280	R\$ 1,002
10107320	SONDA RETAL 32	UND	200	R\$ 1,049
10106040	SONDA URETRAL 04	UND	2.000	R\$ 0,415
10106060	SONDA URETRAL 06	UND	1.600	R\$ 0,446
10106080	SONDA URETRAL 08	UND	1.100	R\$ 0,458
10106100	SONDA URETRAL 10	UND	1.000	R\$ 0,467
10106120	SONDA URETRAL 12	UND	800	R\$ 0,484
10106140	SONDA URETRAL 14	UND	900	R\$ 0,508
10106160	SONDA URETRAL 16	UND	800	R\$ 0,570
10106180	SONDA URETRAL 18	UND	600	R\$ 0,630
10106200	SONDA URETRAL 20	UND	500	R\$ 0,690
10106220	SONDA URETRAL 22	UND	500	R\$ 0,751
10106240	SONDA URETRAL 24	UND	400	R\$ 0,789
10401001	TAMPA LUER MED AZUL VERMELHO	PARES	500	R\$ 0,354
10401000	TAMPA LUER MED BRANCO	PARES	500	R\$ 0,320
17003301	TORNEIRA 3 VIAS	UND	200	R\$ 0,957

### ATENDIMENTO REGIONAL - VENDAS

<b>KAROLINA OTT</b> vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: Distrito Federal Tocantins Maranhão Piauí Ceará Santa Catarina Roraima Goiás (Duplex) (43)3512 2815	<b>SIMONE ZZZZ</b> vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: São Paulo (Capital & Interior) Rio Grande do Sul Rondônia Acre Mato Grosso do Sul (43)3512 2808	<b>SILMARA RODRIGUES</b> vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: Paraná Pernambuco Pará Amazonas (43)3512 2825	<b>JULIANA SOARES BUENO</b> vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: Rio Grande do Norte Paraíba Alagoas Bahia Minas Gerais Sergipe (43)3512 2833	<b>ALESSANDRA COSTA</b> vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: Rio de Janeiro Espírito Santo Ribeirão Preto (Nacional) Medicamentar (43)3512 2822	<b>ALESSANDRA PAOLHA</b> Cobrança   Vendas vendas@medsonda.com.br ESTADOS ATENDIDOS: Mato Grosso Mato Grosso do Sul (43)3512 2817
<b>MARCO A. FILHO</b> GERENCIA COMERCIAL 43 3512 2814	<b>Cobrança MEDSONDA</b> cobranca@medsonda.com.br cobranca@medsonda.com.br 43 3512 2800	<b>Cobrança KAMYLE MENDES</b> cobranca@medsonda.com.br 43 3512 2824	<b>SAC ELOISA MATOS</b> sac@medsonda.com.br 43 3512 2809	<b>ORIENTAÇÕES</b> 01 DESPESAS NÃO ORÇAMENTADAS COMEM DE PRODUTOS BASTA ACERTAR NÚMERO WEB SITE DO BOMBAI MEDSONDA (FALANDO COM A D).	

 /Medsonda
  /Medsonda1
  medsonda.com.br

MARK MED



**Mark Med** INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA CERTIFICADA "B P F - ANVISA" Desde 2.007

**"34 anos"**  
1988 - 2021

**LISTA DE PREÇOS - JULHO 2.023 - "X"**

Sonda de Aspiração Traqueal "ASPIRO" Com válvula digital para pressão negativa embaladas Em P.G.C. Com visor de poliéster.	Nr.	04-06	08-10	12-14	16-18	20-22
Caixas com 200 peças.	RS/Pç	0,724	0,782	0,852	0,896	1,113

**SONDAS DESCARTÁVEIS SILICONIZADAS - PEÇAS**

Nº.	Retal	Traqueal	Uretral	Levine	Nasogástrica CURTA	Nasogástrica LONGA	Catéter p/ Oxigênio
4	0,493	0,502	0,502	0,681	0,502	0,670	0,536
6	0,506	0,509	0,509	0,699	0,509	0,687	0,561
8	0,538	0,544	0,544	0,757	0,544	0,743	0,588
10	0,551	0,561	0,561	0,825	0,561	0,813	0,600
12	0,574	0,585	0,585	0,861	0,585	0,848	0,619
14	0,641	0,662	0,662	0,872	0,662	0,858	0,654
16	0,668	0,681	0,681	1,00	0,681	0,993	0,769
18	0,747	0,782	0,782	1,10	0,782	1,081	0,779
20	0,800	0,840	0,840	1,234	0,840	1,224	-
22	0,848	0,897	0,897	1,316	0,897	1,295	
24	0,883	0,938	0,938	1,52	0,938	1,50	
26	1,019	-	-	-	-	-	
28	1,030						
30	1,112						
32	1,183						

**Produtos embalados em cartela TF E PGC**

Cateter P/ Oxigênio Tipo "ÓCULOS" - MOD. NOVO - FR.12 - 105 CM - Adulto - R\$ 0,960/Peça.  
Cateter P/ Oxigênio Tipo "ÓCULOS" - MOD. NOVO - FR. 08 - 105 CM - Infantil - R\$ 1,03/Peça.

**BOLSAS PARA COLOSTOMIA E COLETORES DE URINA**

	Diâmetro do Furo	30 mm	50 mm	63 mm
Bolsas para Colostomia	Pçs. C/10 Pçs.	R\$ 5,00/Pct.	R\$ 5,25/Pct.	R\$ 7,49/Pct.

Coletor de Urina Infantil COMUM, Feminino, Masculino, Unissex Pct. C/10 Pçs. - R\$ 5,11/Pacote.

Coletor de Urina Infantil ESTÉRIL, Feminino, Masculino, Unissex Cx. C/100 Pçs. - R\$ 0,812/Peça.

Coletor de Urina Hospitalar Adulto 2,0 Lts. Pct. C/100 Pçs. - R\$ 44,71/Pacote.

**RUA EXPED. JOSÉ F. DE MACEDO, 27 - PENHA - BRAGANÇA PAULISTA - SP - TEL/FAX: (11) 4035-6272**  
<http://www.markmed.com.br> - Vendas: e-mail: [eduardo@markmed.com.br](mailto:eduardo@markmed.com.br)



## MEDIX BRASIL – PAG. 01



### Luvas

TABELA DE PREÇO PARA DISTRIBUIDOR 05/06/2023 FATURAMENTO GARLIM/SC-FRETE FOB

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
17	Luva de procedimento latex Saude c/ pó PP	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	12,50		
29	Luva de procedimento latex Saude c/ pó P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	12,50		
30	Luva de procedimento latex Saude c/ pó M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	12,50		
42	Luva de procedimento latex Saude c/ pó G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	12,50		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6000	Luva para procedimento não cirurgico Sem P/L ANVISA 11/1METRO	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		
6071	Luva de Latex Sem Pó Tam P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		
6083	Luva de Latex Sem Pó Tam M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		
6095	Luva de Latex Sem Pó Tam G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6022	Luva de NITRIL AZUL s/ pó PP	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	10,80		
6034	Luva de NITRIL AZUL s/ pó P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	10,80		
6046	Luva de NITRIL AZUL s/ pó M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	10,80		
6058	Luva de NITRIL AZUL s/ pó G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	10,80		
6092	Luva de NITRIL AZUL s/ pó GG	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	10,80		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6181	Luva de NITRIL PRETA s/ pó P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		Prev 15/06
6193	Luva de NITRIL PRETA s/ pó M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		Prev 03/07
6205	Luva de NITRIL PRETA s/ pó G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		Prev 03/07
6217	Luva de NITRIL PRETA s/ pó GG	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
10221	Luva Nitrilica S/Po Preto Polybag Tam P 10un	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa C/80 Pacotes	4,10		
10222	Luva Nitrilica S/Po Preto Polybag Tam M 10un	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa C/80 Pacotes	4,10		
10223	Luva Nitrilica S/Po Preto Polybag Tam G 10un	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa C/80 Pacotes	4,10		
10224	Luva Nitrilica S/Po Preto Polybag Tam GG 10un	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa C/80 Pacotes	4,10		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6230	Luva para procedimento NITRIL ROSA não cirurgico - ANVISA	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		Sem Prev
6230	Luva de NITRIL ROSA s/ pó PP	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		
6242	Luva de NITRIL ROSA s/ pó M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		Sem Prev
6254	Luva de NITRIL ROSA s/ pó G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	15,00		Sem Prev

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
8638	Luva Vinil Saude C/Po Tam P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	Prev 06/07
8638	Luva Vinil Saude C/Po Tam M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	Prev 06/07
8614	Luva Vinil Saude C/Po Tam G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	Prev 06/07
8620	Luva Vinil Saude C/Po Tam GG	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	Prev 06/07

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
8663	Luva Vinil Saude S/Po Tam P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	
8661	Luva Vinil Saude S/Po Tam M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	
8640	Luva Vinil Saude S/Po Tam G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	
8651	Luva Vinil Saude S/Po Tam GG	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	8,50	3,25%	

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
5905	Luva Cirurgica esteril C/60 TAM 8,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,05		
5917	Luva Cirurgica esteril C/60 TAM 7,0 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,05		
5909	Luva Cirurgica esteril C/60 TAM 7,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,05		
5930	Luva Cirurgica esteril C/60 TAM 8,0 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,05		
5942	Luva Cirurgica esteril C/60 TAM 8,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,05		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
9450	Luva Cirurgica esteril S/60 TAM 8,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,30		
9457	Luva Cirurgica esteril S/60 TAM 7,0 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,30		
9458	Luva Cirurgica esteril S/60 TAM 7,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,30		
9459	Luva Cirurgica esteril S/60 TAM 8,0 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,30		
9460	Luva Cirurgica esteril S/60 TAM 8,5 PAR	Medix Brasil - Top Quality	PAR	Caixa com 500 pares	1,30		

### Luva Medix AMG

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6315	Luva de Nitrilo Azul Violeta AMG s/ pó PP	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		Sem Prev
6327	Luva de Nitrilo Azul Violeta AMG s/ pó P	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		
6339	Luva de Nitrilo Azul Violeta AMG s/ pó M	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		
6340	Luva de Nitrilo Azul Violeta AMG s/ pó G	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		
9463	Luva de Nitrilo Azul Violeta AMG s/ pó GG	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 100 und	Caixa com 10 cartuchos	14,00		

### Paramentação

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
6767	Avental Cir 49gr Tam G 1,50 X 1,20m + Toalha C/ 0 1un (NACIONAL)	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 48 Unidades	8,15		
9768	Avental Cir 49gr Tam Eq 1,70 X 1,35m + Toalha C/ 0 1un (NACIONAL)	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 48 Unidades	8,30		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
5783	Avental Manga Longa (18gr) (IMPORTADO)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa com 20 Pacote	14,00		
8259	Avental Manga Longa (30gr) (IMPORTADO)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa com 10 Pacote	10,00		Prev 20/07
8590	Avental Manga Longa (40gr) (IMPORTADO)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa com 10 Pacote	13,60		
9422	Avental Manga Longa 50gr Lamin C/10un (IMPORTADO)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa com 10 Pacote	36,00		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
9761	Lencol Descartavel 90x90cm C/10un	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 10 und	Caixa com 50 Pacote	10,00		
10215	Toalha Descartavel P/Assepsis 50x30cmx35cm C/100 Un Medix (NACIONAL)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 100 und	Caixa C/12 Pacotes	24,90		
10201	Kit De Campo Cirurgico Universal (NACIONAL)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote	Caixa C/5 Pacotes	57,90		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
7568	Mascara KN95	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 1000 Unidades	0,80		
5587	Mascara Tripla com Elastico caixa	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 50 und	Caixa com 40 cartuchos	4,10		
9515	Mascara Tripla com Elastico caixa ANVISA	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 50 und	Caixa com 40 cartuchos	4,20		
9430	Mascara Tripla com Elastico caixa ROSA	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 50 und	Caixa com 40 cartuchos	5,50		
9437	Mascara Tripla com Elastico caixa PPNETA	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 50 und	Caixa com 40 cartuchos	5,50		
6500	Mascara Tripla com Elastico seguros	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 50 und	Caixa com 100 pacotes	3,60		
5599	Mascara Tripla com Tiras caixa	Medix Brasil - Top Quality	Cartucho com 50 und	Caixa com 40 cartuchos	0,00		s/prev

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
5000	Prope Descartavel Medix 100un (NACIONAL)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 100 und	Caixa com 20 Pacote	13,50		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Unid	IP1	Estoque
9512	Toalha Sanfonada com Elastico Simples (10gr)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 100 und	Caixa com 50 Pacote	6,10		Prev 04/07
9524	Toalha Cirurgico com Tiras (2gr)	Medix Brasil - Top Quality	Pacote com 100 und	Caixa com 10 Pacote	17,00		



# GOLD HOSPITALAR

Sua saúde em primeiro lugar.

## MEDIX BRASIL – PAG. 02

### Urologia

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
6390	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 100 unidades			3,15

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>SONDA URETRAL DESCARTAVEL</b>							
9889	Sonda Uretral Descartavel 4fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,48		
9890	Sonda Uretral Descartavel 6fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,48		Prev 24/97
9891	Sonda Uretral Descartavel 8fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,52		
9892	Sonda Uretral Descartavel 10fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,54		
9893	Sonda Uretral Descartavel 12fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,56		
9894	Sonda Uretral Descartavel 14fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/700 Unidades	0,63		Prev 24/97
9895	Sonda Uretral Descartavel 16fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/600 Unidades	0,68		
9896	Sonda Uretral Descartavel 18fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/600 Unidades	0,75		
9897	Sonda Uretral Descartavel 20fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,80		Prev 24/97
9898	Sonda Uretral Descartavel 22fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,85		
9899	Sonda Uretral Descartavel 24fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,89		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>SONDA FOLEY LATEX DE 2 VIAS E 3 VIAS</b>							
6511	Sonda Foley 2 Vias 08 FR 1,5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,40		
6523	Sonda Foley 2 Vias 08 FR 3,5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,40		
6535	Sonda Foley 2 Vias 10 FR 3-5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,40		
6547	Sonda Foley 2 Vias 12 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6559	Sonda Foley 2 Vias 14 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6590	Sonda Foley 2 Vias 16 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6572	Sonda Foley 2 Vias 18 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6584	Sonda Foley 2 Vias 20 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6596	Sonda Foley 2 Vias 22 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,00		
6598	Sonda Foley 2 Vias 24 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,40		
6610	Sonda Foley 3 Vias 16 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,80		
6621	Sonda Foley 3 Vias 18 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,80		
6633	Sonda Foley 3 Vias 20 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,80		
6645	Sonda Foley 3 Vias 22 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,80		
6657	Sonda Foley 3 Vias 24 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,80		

Obs: CAIXA DE EMBARQUE COM 500 UNIDADES MAS PODEMOS FRACIONAR COM VÁRIOS TAMAÑOS MAS NA SOMA TEM QUE FECHAR 500 UNIDADE E CAIXINHAS COM 10 UNIDADES

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>SONDA FOLEY SILICONIZADA DE 2 VIAS E 3 VIAS</b>							
9742	Sonda Foley Silicone 2 Vias 08 FR 1,5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	6,00		Prev 26/96
9743	Sonda Foley Silicone 2 Vias 08 FR 3,5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	2,40		
9744	Sonda Foley Silicone 2 Vias 10 FR 3-5ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	6,00		Prev 26/96
9745	Sonda Foley Silicone 2 Vias 12 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9746	Sonda Foley Silicone 2 Vias 14 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9747	Sonda Foley Silicone 2 Vias 16 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9748	Sonda Foley Silicone 2 Vias 18 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9749	Sonda Foley Silicone 2 Vias 20 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9750	Sonda Foley Silicone 2 Vias 22 FR 15-30ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9751	Sonda Foley Silicone 2 Vias 24 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	5,00		Prev 26/96
9752	Sonda Foley Silicone 3 Vias 18 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	7,60		
9753	Sonda Foley Silicone 3 Vias 20 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	7,60		Prev 26/96
9754	Sonda Foley Silicone 3 Vias 22 FR 30-50ml	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 500 und	7,60		Prev 26/96

Obs: CAIXA DE EMBARQUE COM 500 UNIDADES MAS PODEMOS FRACIONAR COM VÁRIOS TAMAÑOS MAS NA SOMA TEM QUE FECHAR 500 UNIDADE E CAIXINHAS COM 10 UNIDADES

### Gastroenterologia

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>Sonda de Nutrição e Intestinal</b>							
9900	Sonda De Nutricao Enteral 0fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/180 Unidades	8,90		
9901	Sonda De Nutricao Enteral 8fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/180 Unidades	8,90		
9902	Sonda De Nutricao Enteral 12fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/180 Unidades	8,90		
9903	Sonda De Nutricao Enteral 12fr- Um	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/180 Unidades	8,90		

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA</b>							
9844	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 4fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,94		Prev 10/97
9845	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 6fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,95		Prev 10/97
9846	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 8fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,71		Prev 10/97
9847	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 10fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,77		Prev 10/97
9848	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 12fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/400 Unidades	0,81		Prev 10/97
9849	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 14fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/400 Unidades	0,82		Prev 10/97
9850	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 16fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/300 Unidades	0,85		Prev 10/97
9851	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 18fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/300 Unidades	1,03		Prev 10/97
9852	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 20fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/200 Unidades	1,18		Prev 10/97
9853	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 22fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/200 Unidades	1,23		Prev 10/97
9854	Sonda Nasogastrica Descartavel Longa 24fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/200 Unidades	1,42		Prev 10/97

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>SONDA NASOGASTRICA CURTA</b>							
9855	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 4fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,48		Prev 10/97
9856	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 6fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,50		
9857	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 8fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,52		Prev 10/97
9858	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 10fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/900 Unidades	0,54		
9859	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 12fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/800 Unidades	0,55		
9860	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 14fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/700 Unidades	0,63		Prev 10/97
9861	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 16fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/600 Unidades	0,68		
9862	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 18fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/600 Unidades	0,75		Prev 10/97
9863	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 20fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,80		Prev 10/97
9864	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 22fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,85		Prev 10/97
9865	Sonda Nasogastrica Descartavel Curta 24fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,89		Prev 10/97

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>Sonda Nasogastrica Leve</b>							
9866	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 4fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,65		Prev 10/97
9867	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 6fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades	0,67		Prev 10/97
9868	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 10fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/400 Unidades	0,83		Prev 10/97
9869	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 14fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/400 Unidades	0,84		Prev 10/97
9870	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 18fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/300 Unidades	1,05		Prev 10/97
9871	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 22fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/200 Unidades	1,17		Prev 10/97
9872	Sonda Nasogastrica Descartavel (Leve) 24fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/200 Unidades	1,25		Prev 10/97

### Cirúrgica

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
9490	Clamp Umbilical Unid	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 1000 unidades			0,46

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>ELETRODOS ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL</b>							
8308	Eletrodos 2922 (35x40mm) Adulto Unidade	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/2000 Unidades	0,19	1,5%	
8310	Eletrodos 2911 (30x30mm) Pediatrico Unidade	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/2000 Unidades	0,24	1,5%	
8321	Eletrodos 2968 (25x31mm) Neonatal Unidade	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/2000 Unidades	0,24	1,5%	

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IP1	Estoque
<b>ROS DE SUTURA DE NYLON</b>							
9624	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 20mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9630	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 25mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9619	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 30mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9628	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 35mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9633	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 25mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9617	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 30mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9632	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 35mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9621	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 20mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9629	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 25mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9634	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 30mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9618	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 35mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9622	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 25mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9635	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 30mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9615	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 35mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9620	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 20mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9627	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 30mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9625	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 35mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		
9616	Fio De Sutura De Nylon 5/0 (1,5 Metric) 45cm - 3/8 Circle Cutting 20mm C/ 24un	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 24 und	26,90		

# GOLD HOSPITALAR

Sua saúde em primeiro lugar.

## MEDIX BRASIL - PAG. 03

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
6550	Tubo Endotraqueal 3.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6551	Tubo Endotraqueal 4.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6552	Tubo Endotraqueal 4.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6720	Tubo Endotraqueal 5.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6731	Tubo Endotraqueal 5.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6743	Tubo Endotraqueal 6.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6755	Tubo Endotraqueal 6.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6767	Tubo Endotraqueal 7.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6778	Tubo Endotraqueal 7.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6903	Tubo Endotraqueal 8.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6953	Tubo Endotraqueal 8.5 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6958	Tubo Endotraqueal 9.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
6940	Tubo Endotraqueal 10.0 Com Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,80
10046	Tubo Endotraqueal 2.0 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
10047	Tubo Endotraqueal 2.5 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
6951	Tubo Endotraqueal 3.0 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
6963	Tubo Endotraqueal 3.5 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
6975	Tubo Endotraqueal 4.0 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
6987	Tubo Endotraqueal 4.5 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
10048	Tubo Endotraqueal 5.0 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
10049	Tubo Endotraqueal 5.5 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
10050	Tubo Endotraqueal 6.0 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10
10051	Tubo Endotraqueal 6.5 Sem Balão	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			2,10

OBS: CAIXA DE EMBARQUE COM 200 UNIDADES MAS PODEMOS FRACIONAR COM VÁRIOS TAMAÑHOS MAS NA SOMA TEM QUE FECHAR 200 UNIDADE E CAIXINHAS COM 25 UNIDADES

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM SEM CLIFF</b>							
9484	Tubo Endotraqueal Armado 3.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9485	Tubo Endotraqueal Armado 3.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9487	Tubo Endotraqueal Armado 4.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9488	Tubo Endotraqueal Armado 5.0 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9489	Tubo Endotraqueal Armado 5.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9470	Tubo Endotraqueal Armado 6.0 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9471	Tubo Endotraqueal Armado 6.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9472	Tubo Endotraqueal Armado 7.0 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9473	Tubo Endotraqueal Armado 7.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9474	Tubo Endotraqueal Armado 8.0 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9475	Tubo Endotraqueal Armado 8.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9476	Tubo Endotraqueal Armado 9.0 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50
9477	Tubo Endotraqueal Armado 9.5 S/Balão Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa com 200 unidades			10,50

OBS: CAIXA DE EMBARQUE COM 200 UNIDADES MAS PODEMOS FRACIONAR COM VÁRIOS TAMAÑHOS MAS NA SOMA TEM QUE FECHAR 200 UNIDADE E CAIXINHAS COM 25 UNIDADES

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Filtro Bacteriano HME Adulto e pediátrico</b>							
8200	Filtro Bacteriano HME Adulto Com Acessórios Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa Com 100 Unidades			4,80 1,30%
8278	Filtro HME Adulto	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa Com 125 Unidades			1,30%
8272	Filtro Bacteriano HME Pediatrico Com Acessórios Medix	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa Com 125 Unidades			Sem Prev

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Sonda de Aspiração Traqueal Com Válvula</b>							
9673	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 4fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,99
9674	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 6fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,99
9675	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 8fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,78
9676	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 10fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,78
9677	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 12fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,80
9678	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 14fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,81
9679	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 16fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,81
9680	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 18fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,85
10050	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Com Válvula 20fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,90

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Sonda de Aspiração Traqueal Sem Válvula</b>							
9681	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 4fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,49 Sem Prev
9682	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 6fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,50 Sem Prev
9683	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 8fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,51 Sem Prev
9684	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 10fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,54 Sem Prev
9685	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 12fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,58
9686	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 14fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,58
9687	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 16fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,65 Sem Prev
9688	Sonda De Aspiração Traqueal Sa Sem Válvula 20fr	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/500 Unidades			0,85

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Sonda de Aspiração Sistema Fechado Endotraqueal</b>							
9712	Sonda De Aspiração Sf Endotraqueal 10fr 54cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9713	Sonda De Aspiração Sf Endotraqueal 12fr 54cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9714	Sonda De Aspiração Sf Endotraqueal 14fr 54cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9715	Sonda De Aspiração Sf Endotraqueal 16fr 54cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9716	Sonda De Aspiração Sf Endo 10fr 54cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9717	Sonda De Aspiração Sf Endo 12fr 54cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9718	Sonda De Aspiração Sf Endo 14fr 54cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			27,90
9719	Sonda De Aspiração Sf Endo 16fr 54cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			27,90

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Sonda de Aspiração Sistema Fechado de Transectomia</b>							
9720	Sonda De Aspiração Sf Traqueostomia 10fr 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9721	Sonda De Aspiração Sf Traqueostomia 12fr 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9722	Sonda De Aspiração Sf Traqueostomia 14fr 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9723	Sonda De Aspiração Sf Traqueostomia 16fr 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			23,90
9724	Sonda De Aspiração Sf Traque 12fr 30cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			27,90
9725	Sonda De Aspiração Sf Traque 14fr 30cm- 72h Stop Valve	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			27,90

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Sonda de Aspiração Sistema Fechado Neonatal/Pediátrico</b>							
9726	Sonda De Aspiração Sf Neonatal/Pediatrica Sf 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			24,90
9727	Sonda De Aspiração Sf Neonatal/Pediatrica Sf 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			24,90
9728	Sonda De Aspiração Sf Neonatal/Pediatrica Sf 30cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			24,90
9729	Sonda De Aspiração Sf Neonatal/Pediatrica Sf 41,5cm- 24h	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			24,90

OBS: CAIXA DE EMBARQUE COM 100 UNIDADES PODEMOS FRACIONAR COM VÁRIOS TAMAÑHOS MAS NA SOMA TEM QUE FECHAR 100 UNIDADE SOMANDO TODOS OS MODELOS

Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Tubos Orogênios, Mascara de Oxigênio e Cateter tipo Oculares</b>							
9603	Tubo Elongador De Oxigenio 2m	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			1,55 3,26%
9618	Mascara De Oxigenio Alta Concentração Extensor 2m C/ Reser	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			3,70 1,3%
9618	Mascara De Oxigenio Pediat Alta Concentração Extensor 2m C/ Reser	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			3,80 1,3%
9604	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculares Adulto C/ Tubo Elongador 1,4m	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/100 Unidades			1,40 Sem Prev
10010	Reanimador Manual Em PVC Tipo Adulto Un.	Medix Brasil - Top Quality	Unitário	Caixa C/24 Unidades			38,50



Código	Nome	Marca	Preço por Descrição	Embalagem de Embalagem	Preço Uni	IPi	Estoque
<b>Linha de Laboratório Plástica</b>							
10000	Alça Inoculacao 10ul C/100un	MedixLab	Pacote C/100 Unidades	Caixa C/50 Pacotes			13,90
10103	Abasador De Linhas - Medixlab C/ 100un	MedixLab	Pacote C/100 Unidades	Caixa C/50 Pacotes			6,00 Sem Prev
10003	Alça Inoculacao 1ul C/100un	MedixLab	Pacote C/100 Unidades	Caixa C/50 Pacotes			13,90
10094	Barreira Porta Laminas C/20 Posicoes Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			4,80
10059	Berco Para Coloracao De Laminas P/ 30 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			41,00 6%
10080	Berco Para Coloracao De Laminas P/ 60 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			79,50 6%
10056	Caixa Porta Laminas P/ 100 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/80 Unidades			7,05
10055	Caixa Porta Laminas P/30 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/150 Unidades			4,40
10057	Cuba Para Coloracao De Laminas P/ 30 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/18 Unidades			60,00
10058	Cuba Para Coloracao De Laminas P/ 60 Laminas Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/18 Unidades			60,00
10104	Escova Cervical Esteril C/ 100un	MedixLab	Pacote C/100 Unidades	Caixa C/5 Pacotes			15,50
10081	Estante Grade 60 Lugares 20-21mm Branco Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10082	Estante Grade 40 Lugares 20-21mm Vermelha Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10107	Estante Grade 60 Lugares 15-17mm Amarela Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10106	Estante Grade 40 Lugares 20-21mm Azul Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10085	Estante Grade 60 Lugares 15-17mm Amarela Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10084	Estante Grade 60 Lugares 15-17mm Azul Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10083	Estante Grade 80 Lugares 15-17mm Vermelha Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10108	Estante Grade 60 Lugares 15-17mm Branco Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10089	Estante Grade 60 Lugares 12-13mm Amarela Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10088	Estante Grade 60 Lugares 12-13mm Azul Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10087	Estante Grade 60 Lugares 12-13mm Branco Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10086	Estante Grade 60 Lugares 12-13mm Vermelha Un	MedixLab	Unidade	Caixa C/100 Unidades			8,85
10070	Lamina Fosca Lapidada C/50 Un	MedixLab	Cartucho C/ 50 Unidades	Caixa C/80 Cartuchos			4,55
10071	Lamina Fosca Lapidada C/50 Un	MedixLab	Cartucho C/ 50 Unidades	Caixa C/80 Cartuchos			4,15
10072	Lamina Lisa Lapidada C/50 Un	MedixLab	Cartucho C/ 50 Unidades	Caixa C/80 Cartuchos			4,15
10073	Lamina Lisa Nao Lapidada C/50 Un	MedixLab	Cartucho C/ 50 Unidades	Caixa C/80 Cartuchos			4,15
10074	Lamina Lisa Sem C/1000 Un	MedixLab	Cartucho C/ 1000 Unidades	Caixa C/80 Cartuchos			11,80

**P.E 17/2023 ATA 120/2023****De** <licitacao03@goldhospitalar.com.br>**Para** <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>**Data** 21-07-2023 15:26

GOLD\_REEQUILIBRIO 17.2023 MARMELEIRO PR.pdf (~5,3 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde!

Segue em anexo nosso pedido de reequilíbrio, justificado em anexo.!

**Favor acusar recebimento**

att





# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

**Processo Administrativo n.º 030/2023**  
**Pregão Eletrônico n.º 017/2023**

**Parecer n.º 303/2023 – PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de item da ata de registro de preços n.º 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que teve como matéria o registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar em atendimento às unidades de saúde do município, conforme Protocolo n.º 1.227/2023, datado de 27 de julho de 2023.

A empresa GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou instrumento petitorio de reequilíbrio alegando que o item 198 da ata de registro de preços, a saber, sonda uretral de alívio n.º 12 sofreu inúmeras altas de preço desde a participação no processo licitatório. Alternativamente requer a rescisão amigável.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

## **II – Fundamentação**

O art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis. Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





# *Prefeitura Municipal de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Só tem sentido falar-se em reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando o equilíbrio inicial se haja rompido, em decorrência de fato da Administração, 'Fato do Príncipe', força maior, caso fortuito ou interferência imprevista, ou seja, de um fato superveniente à contratação e imprevisível pela parte afetada, contido na álea extraordinária do negócio. Se o preço do contrato foi subestimado, a equação econômico-financeira do contrato já nasceu desequilibrada.

Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.

Admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei, ou seja, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e de qualquer modo, pela simples demonstração de alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, quer por má-fé ou por inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

O instrumento contratual não contempla a possibilidade de reajuste, resguardados os casos estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Não se pode atribuir a qualquer tipo de variação incidente nos preços as condições de excepcionalidade ou imprevisibilidade essenciais à revisão do pacto financeiro original nos contratos de fornecimento firmados com a Administração.

A solicitante alega que o custo de aquisição do produto sofreu elevado reajuste, de pelo menos 30% (trinta por cento) o que justificaria seu reequilíbrio econômico. Alega que o custo com transporte, mão de obra, luz, insumos, etc., bem como a instabilidade que o país passa com a troca da presidência, além de fatores externos contribuíram para os aumentos ocorridos. Que, como verificado nas grandes mídias, houve a variação exacerbada do mercado envolvendo a alta do dólar, que demonstram a "força maior" e o "fato superveniente" ocorrido.

Trouxe notas fiscais, bem como pesquisas de mercado com outros fornecedores para demonstrar os preços atualmente praticados.





# *Prefeitura Municipal de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Para a análise, devemos observar, entre os requisitos necessários previstos nas normas, se a empresa não contribuiu para que eventual desequilíbrio viesse a ocorrer.

Quando lançou o Edital o município realizou pesquisa de preços, com o valor máximo de cada item.

Para o item 198, o valor máximo estimado para contratação foi de R\$ 0,67. A então licitante praticou deságio se comprometendo a entregar o produto no valor de R\$ 0,53. O pedido de reequilíbrio é para ajustar o valor em 30%, com a alegação de que o valor seria somente para cobrir o preço de custo do produto, ficando sem margem de lucro. Se observa que o preço do produto, quando da formação dos preço é equivalente ao alegado preço de custo, o que demonstra que não foi o deságio que deu causa à situação, não havendo culpa da licitante. Neste sentido oriento ao setor de compras que diligencie para verificar a veracidade das alegações. Encontrando preço superior ao então encontrado para a sessão, entendo pela possibilidade do deferimento do pedido.

Em relação ao pedido de cancelamento amigável, a Lei n.º 8.666/93 prevê, em seu art. 78, inciso XVII, que constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. E ainda que os casos de rescisão contratual sejam formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Esta rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Nesta seara, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente. No caso em tela, não vislumbro a possibilidade, eis que não há fatos supervenientes impeditivos do cumprimento por parte da empresa. O interesse da Administração pela aquisição do objeto permanece.

### **III- Conclusão**

Considerando o exposto, entendo pela possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da fundamentação, entendendo não estarem presentes os requisitos ensejadores para a cancelamento, mesmo que, após a pesquisa orientada, se conclua pela não concessão do reequilíbrio.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



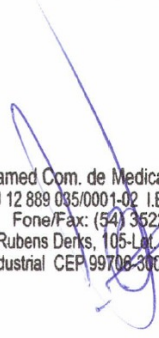
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****Rua Dr. João Caruso, 2115 - Bairro Industrial****Erechim, RS, CEP: 99706-250****E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br****CNPJ: 12.889.035/0001-02****IE: 039/0157570****Fone: (54) 2106-7930****PRÉVIA LICITATÓRIA**

**RAZÃO SOCIAL:** Município de Marmeleiro  
**E-MAIL:** comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br  
**MODALIDADE:** : Pregão Presencial  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

Info Técnicas/Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
SONDA DESCARTAVEL SILICONADA PARA ASPIRAÇÃO URETRAL N° 12 EMBALAGEM ESTERIL SONDA URETRAL DESC 12 FR	EMB C/10 UNI	MARK MED	1	1,4039	1,40
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>1,40</b>

**Esse documento é válido apenas para cotação de prévia licitatória, seu uso NÃO É PERMITIDO em processos de COMPRA DIRETA, caso queira realizar o processo de compra direta, favor entrar em contato com nossos vendedores para validação de estoque dos produtos.**



Inovamed Com. de Medicamentos Ltda  
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570  
Fone/Fax: (54) 3622-4273  
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks  
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROTOCOLO 3434/2022

1. No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº 907.856.40-21, com endereço na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, em Cascavel/PR, CEP: 85.812-260, fone/fax: (45) 3306-0012, e-mail [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com) neste ato representada por Guilber Gonçalves Dias, inscrito no CPF sob nº 066.499.489-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 17.934,36 ((dezessete mil, e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

GUILBER  
GONCAL  
VES  
DIAS:066  
49948900

Assinado de  
forma digital  
por GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948  
900  
Dados:  
2023.03.29  
14:47:36 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3824

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
---------------------	------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

GUILBER  
GONCALV  
ES.  
DIAS:0664  
9948900

Assinado de  
forma digital por  
GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:0664994890  
0  
Dados: 2023.03.29  
14:47:22 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

**10.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:066 1994890  
0  
DIAS:066  
49948900

Assinado de  
forma digital por  
GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:066 1994890  
0  
Dados:  
2023.03. 9  
14:47:09 03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3826

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde
11.001.10.301.0014.2034-3390320000	

**11.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

GUILBER  
GONCALVE  
S  
DIAS:06649  
948900

Assinado de forma  
digital por  
GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2023.03.29  
14:47:00 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**11.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**11.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**11.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**12.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**13.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649  
948900

Assinado o : forma  
digital por  
GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649:948900  
Dados: 2023.03.29  
14:46:51 -C 1'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3828

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**13.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**13.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

**15.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

**17.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên; e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 27 de março de 2023.

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital  
por GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2023.03.29  
14:46:07 -03'00'

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Calebe França Costa**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61.756

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Piên - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 5/2023**



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
<b>Fornecedor: 23335-8 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 30.891.804/0001-06 Telefone: 4533060012 Status: Classificado								17.934,36		
<b>Email: contato@magnusmed.com.br</b>										
<b>Lote 007 - Lote 007</b>										
001	21827 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UN	3.000,00	Classificado	TKL TKL		0,073	219,00	*	
Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.										
<b>Lote 008 - Lote 008</b>										
001	21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UN	4.000,00	Classificado	TKL TKL		0,073	292,00	*	
Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.										
<b>Lote 015 - Lote 015</b>										
001	14190 APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO,	UN	4,00	Classificado	GTECH GTECH		103,69	414,76	*	
APROVADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, COM MEMÓRIAS COM DATA E HORA, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR DO NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MUNHEQUEIRA COM VELCRO RESISTENTE, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO PULSO, PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO), CLINICAMENTE VALIDADO.										
<b>Lote 042 - Lote 042</b>										
001	7232 COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM PROLIPIPILENO DE ALTA	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,39	133,90	*	
EM 1/16MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA E.V.A. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÊIA.										
<b>Lote 043 - Lote 043</b>										
001	9532 COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM PROLIPIPILENO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,69	136,90	*	
DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA E.V.A. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÊIA.										
<b>Lote 044 - Lote 044</b>										
001	14250 COLAR CERVICAL TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIPIPILENO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,68	136,80	*	
DE ALTA DENSIDADE EM 1/16 MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA EVA. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÊIA.										
<b>Lote 073 - Lote 073</b>										
001	25430 ESFIGMOMANÔMETRO MECANICO DO TIPO ANEROIDE DE PRECISÃO	UN	20,00	Classificado	PREMIUM PREMIUM		76,89	1.537,80	*	
certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.										
<b>Lote 099 - Lote 099</b>										
001	25449 IMOBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		88,95	889,50	*	
aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.										
<b>Lote 100 - Lote 100</b>										
								704,80		

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5531 r

27/03/2023 15:30:26

**GUILBER GONCALVES** Assinado de forma digital por  
 GUILBER GONCALVES  
 DIAS:06649948900  
 Dados: 2023.03.29 14:45:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 5/2023

3830

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	14330 INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO, TECNOLOGIA DE VÁLVULA - AJUSTÁVEL PATENTEADA. PARTÍCULAS EXTREMAMENTE FINAS MENOR QUE 3 UM, OPERAÇÃO SILENCIOSA. CONTENDO MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO NEBULIZADOR COM INALADOR BUCAL ANGULADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBO DE AR, FILTROS DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLT	UN	5,00	Classificado	GTECH NEBCOMV GTECH		140,96	704,80	*
<b>Lote 141 - Lote 141</b>									
001	25477 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade	UN	30,00	Classificado	WELDON WELDON		11,94	358,20	*
<b>Lote 142 - Lote 142</b>									
001	25476 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	30,00	Classificado	WELDON WELDON		12,49	374,70	*
<b>Lote 169 - Lote 169</b>									
001	14418 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	MEDIX MEDIX		3,36	168,00	*
<b>Lote 170 - Lote 170</b>									
001	14419 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	MEDIX MEDIX		2,74	137,00	*
<b>Lote 193 - Lote 193</b>									
001	7338 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,629	3.774,00	*
<b>Lote 194 - Lote 194</b>									
001	7339 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,659	6.590,00	*
<b>Lote 195 - Lote 195</b>									
001	7340 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	3.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,689	2.067,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							17.934,36		

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital  
por GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2023.03.29 14:45:38  
-03'00'



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 0,50**

MEDIANA  
**R\$ 0,51**

MENOR  
**R\$ 0,2952**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
<b>UNIDADE</b>	<b>SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:12 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, Sonda trato urinário\, modelo:uretral\, material:silicone\, calibre:12 french\, conector:conector padrão c/ tampa\, comprimento:cerca 20 cm\, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada\, componentes:c/ orifícios laterais\, esterilidade:estéril\, descartável\, embalagem:embalagem individual</b>	<b>2023</b>	<b>Comprado Últimos 60 dias</b>

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00386	Pregão	435981	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	5.000	R\$0,2952	HOSPMED LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA	19/06/2023
00005/2023	00082	Pregão	436231	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	8.000	R\$0,42	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE GOIAS	462224 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA	29/06/2023
00018/2022	00130	Pregão	436231	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	3.451	R\$0,60	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	12/06/2023
00069/2023	00059	Pregão	436231	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	150	R\$0,67	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	06/06/2023





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 16 Agosto 2023 09:37

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0435986

Und. de Fornecimento: UNIDADE

Descrição CATMAT: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/03/2023 à 16/08/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	Não	27/03/2023	Pregão	22/05/2023	A	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S LTDA.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PIEN	PIEN	PR	10000	0,6590	0,0000	N/A	0,6605
BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S LTDA.	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	150	0,7600	0,0000	N/A	0,6605

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 16 Agosto 2023 09:37

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0435986	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEI	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	150	0,7600	0,0000	N/A	0,6605

### Observações

#### "Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Marmeleiro, 16 de agosto de 2023

Processo Administrativo n.º 030/2023

Pregão Eletrônico n.º 017/2023

Atendendo ao disposto no Parecer n.º 303/2023 – PG. Objetivando o levantamento de preços praticados no mercado para fins de concessão de reequilíbrio financeiro, informamos que foram realizadas pesquisas de preços em diversas fontes como portais de compras governamentais BPS e Painel de Preços e atas de registro de preços de outros municípios e empresa que atua no ramo de material hospitalar.

Segue levantamento de preços para comparação entre o proposto pela empresa e o praticado no mercado:

ITEM	DESCRIPTIVO	BPS	PAINEL DE PREÇOS	MUN. DE NOVA LONDRINA	MUN. DE PIÊN	INOVAMED	MÉDIA
1	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: <b>Biosani</b> , por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	0,66	0,50	0,49	0,65	1,40	0,74

Sem mais para o momento.

**Rogério Pereira de melo**  
**Assistente Administrativo**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Em resposta à solicitação da empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, protocolo/processo n° 1227/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 198 referente a Ata de Registro de Preços n° 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 017/2023, decido o que segue:

- Nos termos do Parecer Jurídico n° 303/2023 - PG, com base nas informações prestadas informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, e considerando a pesquisa de preços realizada e comprovação do real aumento do preço praticado no mercado e após negociação com a empresa, conforme documentos anexos ao processo, DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico solicitado.

Portanto, autorizo o referido aditivo, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
198	436136	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: <b>Biosani</b> , por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	Wmedic	0,53	0,66

Encaminhe-se ao setor competente para diligências necessárias.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



## RES: Negociação de valores - Protocolo n° 1227/2023



**De** Mauro <licitacao@goldhospitar.com.br>  
**Para** 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia** <licitacao03@goldhospitar.com.br>  
**Data** 01-09-2023 09:26

Prezados bom dia,

Agradecemos o empenho em nos posicionar sobre nosso pedido o quanto antes e para continuarmos com essa parceria nossa empresa concorda com o valor proposto para o item, passando de R\$ 0,53 para R\$ 0,66.

Att.



**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 1 de setembro de 2023 07:54

**Para:** Licitacao <licitacao@goldhospitar.com.br>; licitacao03@goldhospitar.com.br

**Assunto:** Fwd: Negociação de valores - Protocolo n° 1227/2023

**Prioridade:** Alta

Bom dia,

### Reitero solicitação.

Nos termos da solicitação de reanálise da empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, protocolo/processo n° 1227/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 198 referente a Ata de Registro de Preços n° 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 017/2023.

Tendo como base o Parecer Jurídico n° 303/2023 - PG (em anexo) que informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, após pesquisa de mercado é comprovação do aumento do preço praticado no mercado do item.

Desse modo, propomos o valor do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
198	436136	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	Wmedic	0,53	0,66

Aguardo aceite da empresa para formalização de termo aditivo.

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Negociação de valores - Protocolo n° 1227/2023

**Data:** 28-08-2023 15:58

**De:** Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>  
<[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>

**Para:** [licitacao03@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao03@goldhospitalar.com.br), [licitacao@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao@goldhospitalar.com.br)

Boa tarde,

Nos termos da solicitação de reanálise da empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, protocolo/processo n° 1227/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 198 referente a Ata de Registro de Preços n° 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 017/2023.

Tendo como base o Parecer Jurídico n° 303/2023 - PG (em anexo) que informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, após pesquisa de mercado é comprovação do aumento do preço praticado no mercado do item.

Desse modo, propomos o valor do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
198	436136	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: <b>Biosani</b> , por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	Wmedic	0,53	0,66

Aguardo aceite da empresa para formalização de termo aditivo.

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 01 de setembro de 2023, eu, Everton Leandro Camargo Mendes, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico nº 303/2023 - PG, no e-mail: [licitacao@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao@goldhospitalar.com.br) / [licitacao03@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao03@goldhospitalar.com.br), para a empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 16:07 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe4f23671d32bd>.  
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 01/09/2023 16:07



## Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 303/2023 - PG e 1º Termo aditivo - Protocolo/processo nº 1227/2023



**De** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** Licitacao <licitacao@goldhospitalar.com.br>, Licitacao03 <licitacao03@goldhospitalar.com.br>  
**Cópia** saudeadm <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>, comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>, Almoarifado Saude <almoxsauade@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-09-2023 15:53  
**Prioridade** Mais alta

Parecer Jurídico nº 303.2023 - PG (2).pdf (~153 KB) Despacho.pdf (~163 KB)  
 1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 120.2023 - GOLD ass.pdf (~930 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue em anexo o Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 303/2023 - PG em resposta à solicitação da empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, protocolo/processo nº 1227/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 198 referente a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 017/2023

Também segue em anexo o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 120/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, para assinatura digital.

Atenciosamente,  
Everton Mendes  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105